

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA - 170744

### CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO - 2020/2021

Informam-se os alunos candidatos à atribuição de **Bolsa de Mérito** para o ano letivo de **2020/2021**, que devem proceder à candidatura entre o dia **26 de agosto** e o **30 de setembro de 2020**.

Apenas podem candidatar-se à Bolsa de Mérito os alunos matriculados no ensino secundário que satisfaçam cumulativamente:

→ Na avaliação final do 9º ano (2019/2020) aprovação em todas as disciplinas, com classificação média anual, igual ou superior a nível 4 valores arredondada às unidades.

→ Na avaliação final do 10º ou 11º ano (2019/2020) aprovação em todas as disciplinas, módulos, com classificação média anual, igual ou superior a 14 valores arredondada às unidades.

→ Beneficiários da Ação Social Escolar (2020/2021)

O processo de candidatura a Bolsa de Mérito é constituído por:

- ✓ Preenchimento obrigatório da candidatura na página do Agrupamento
- ✓ Certificado de Habilitações (PDF) com notas e média final do ano letivo 2019/2020; <sup>(1)</sup>
- ✓ NIB (PDF) do encarregado de educação (não são aceites NIBs manuscritos);
- ✓ Declaração atualizada da segurança social com escalão do abono de família 1 ou 2

<sup>(1)</sup> Apenas necessário no caso de alunos que não frequentaram este agrupamento (2019/2020).

A bolsa de mérito é anualmente processada em três prestações, a escalonar nas seguintes condições:

- a) 40% no início do 1.º período letivo;
- b) 30 % em cada um dos períodos letivos subsequentes.

O montante da bolsa de mérito encontra-se definido no nº4 do art. 14º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, alterado pelo Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, e pelo Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, que atualmente correspondente a duas vezes e meia o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor no início do ano letivo.

A atribuição da bolsa de mérito é objeto de decisão expressa do Diretor do Agrupamento.

Amadora, 21 de agosto de 2020